



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 10/01/2019 Data Impressão: 10/01/2019

Ordem de Serviço Nº: OS.0003/2019

Fornecedor: C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **CNPJ:** 63.777.718/0001-09
Endereço: da Ametista Nº 4380 Conjunto Marechal Rondon **Número:** 4380
Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto **Cidade:** Porto Velho **UF:** RO **CEP:** 76820702
Telefone: (69) 3225-3635 **Email:** cm22@hotmail.com
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Mod. Compra:** Registro de Preços
Processo: 016/2018 **Nº Autorização/Protocolo:**
Nº Protocolo: **Previsão:** 10/01/2019 **Nº Contrato:** ARP.0048/2018
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: PE 009/2018 **Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita
Nat. Serviço: Serviços de Engenharia/Arquitetura **Nº Empenhos:** 59/2019 **Nº Processo Serviço:** PCS.0002/2019

Solicitante: PRISCILA STORTI CASTRO

Serviço	Descrição do Serviço
---------	----------------------

MANUTENÇÃO PREDIAL

PLANILHA CM001

Serviços a serem prestados na Sede do CRF-SP – São Paulo - SP
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 – Jardim América, São Paulo - SP / CEP 05409-001
Telefone: (11) 3067-1460

Resumo dos serviços a serem executados:

- Retirada de armário piso teto embutido,
- Execução de calha elétrica na parede de frente para a porta do "TI – SUPORTE", onde irá tirar o armário e onde atualmente é a bancada,
- Execução de drywall para divisão dos ambientes,
- Recomposição de piso vinílico conforme padrão existente,
- Recomposição do rodapé, conforme padrão existente na parede onde saíra o armário,
- Pintura do ambiente "TI – Suporte" de teto e paredes e pintura da parede de drywall a executar no ambiente "TI – Desenvolvimento",
- Execução de tapume temporário para construção da parede de drywall no ambiente "TI – Desenvolvimento",
- Reativação da porta, instalação de fechadura e pintura ,
- Pintura da porta do ambiente "TI – desenvolvimento",
- Realocação de luminárias com possíveis rasgos na laje para passagem de fiação elétrica (as luminárias serão instaladas e fornecidas pelo CRF-SP).
- Recomposição da textura da laje em locais necessários do ambiente onde serão realocadas as luminárias.

Data	Responsável	Técnico	Descrição
------	-------------	---------	-----------

Valor Total Extenso:	Dez Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos	Valor Total:	10.820,65
Valor Desconto Extenso:		Quantidade:	1,00
Valor Líquido Extenso:	Dez Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos	Valor Desconto:	0,00
Valor Frete Extenso:		Valor Líquido:	10.820,65
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Dez Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos	Valor Desconto Geral:	0,00
		Valor Total Geral:	10820,65

Condições Pagamento / Observações:

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Imperivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 10/01/2019 Data Impressão: 10/01/2019

Ordem de Serviço Nº: OS.0003/2019

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.